



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Procuradoria Jurídica

Parecer nº 125/2006.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

Projeto de Lei nº 075/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei nº 1668 de 28/11/2002.

Parecer:

Cuida-se de proposição legal que visa retificar incorreção da lei acima mencionada, corrigindo a localização do prédio, com testada para a Rua Sebastião Benedito Reis, como localização correta.

Trata-se de assunto disciplinado por lei ordinária, encartando-se a iniciativa na competência legislativa e material do Município.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP, 06 de outubro de 2006.

**João da Silva Neto**

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952

(\*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.